

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

1. OBJETO

Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso Presencial: 3ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

1.1. Especificações e quantidades

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o pagamento da Taxa de Inscrição de Curso Presencial: 3ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. As quantidades de inscrições estão descritas a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Taxa de Inscrição de Curso Presencial: 3ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.	04	R\$ 4.690,00	R\$ 18.760,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo tem como objetivo o pagamento da Taxa de Inscrição para a capacitação e aperfeiçoamento de quatro agentes públicos da Secretaria Municipal de Fazenda no 3ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, com carga horária de 24 horas, durante os dias 16 a 19 de abril de 2024.

É dever do servidor público no uso de suas atribuições legais garantir a eficiência dos procedimentos administrativos, prevenindo-se de eventual responsabilização pela inobservância de deveres e obrigações.

Atualmente, estão em vigor atos normativos que incentivam o investimento no desenvolvimento e capacitação de pessoas, como o Decreto n. 5.707/06, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Há vários outros normativos em todas as esferas de Poder que reconhecem e incentivam a capacitação do servidor público.

Há, também, a necessidade de oportunizar a capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado.

A capacitação dos servidores resultará na eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público e redução dos custos aos órgãos públicos.



Frente à necessidade apresentada, a empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda se apresenta como solução em matéria de capacitação dos agentes públicos, uma vez que é referência nacional.

O congresso em que se pretende que os servidores participem, capacitará três servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e um servidor da Controladoria Geral do Município.

Os servidores participantes estão descritos a seguir:

Ordem	Nome do Servidor	Órgão
1	Eliane Santos Silva	Secretaria Municipal de Fazenda
2	Sonete Diogo Pereira	Secretaria Municipal de Fazenda
3	Francilane Magalhaes Santos	Secretaria Municipal de Fazenda
4	Ilson Moraes de Oliveira	Controladoria Geral do Município

3. OBJETIVO

Capacitar e atualizar quatro agentes públicos da administração municipal sobre Administração Orçamentária e Financeira, preparando-os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos dos Tribunais de Contas e as melhores práticas de governança das contratações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para dar cobertura as despesas com as taxas de inscrições, serão utilizados os seguintes elementos de despesa:

02	Poder executivo
02 05	Secretaria Municipal de Fazenda
02. 05. 01	Gabinete do Secretário Mun. De Fazenda
04. 122. 0001. 2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda
3. 3. 90. 39. 00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 136 – 03 inscrições	

	Controladoria Geral do Município
04. 124. 0015. 2078.0000	Treinamentos e Atualizações
3. 3. 90. 39. 00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 070 – 01 inscrição	

5. DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS

As metas a serem atingidas são a efetivação do pagamento das taxas de inscrições no curso, objeto deste Termo de Referência, e em consequência a capacitação dos servidores.

6. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A Metodologia / Estratégia de Ação para este Termo de Referência será:

- Formalização Processo;



- Reserva Orçamentária;
- Empenho;
- Inscrição;
- Pagamento;
- Execução.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º dia (16 de abril de 2024):

- 8h00: credenciamento;
- 08h30 às 09h00: Abertura Oficial do Evento e informações prévias;
- 09h00 às 12h00: Palestra de abertura - Execução da Despesa Orçamentária e Financeira, Restos a Pagar e Despesas de Exercícios anteriores, com Paulo Henrique Feijó;
 - o Execução da Despesa Orçamentária
 - Etapas da Execução da Despesa;
 - Sanções em caso de desrespeito ao Ordenamento Institucional;
 - Reconhecimento da Despesa Orçamentária.
 - o Encerramento do Exercício:
 - Fundamentos;
 - O que são Restos a Pagar;
 - Inscrições em Restos a Pagar em final de mandato;
 - Observância da ordem cronológica dos pagamentos;
 - Valor da despesa inscrita em Restos a Pagar;
 - Cancelamento de Restos a Pagar;
 - Vigência e Prescrição dos Restos a Pagar;
 - Orientações para início de nova administração;
 - Despesas de exercícios anteriores;
 - Superávits Financeiros de exercícios anteriores.
- 13h00 às 16h00: Palestra - Limites jurídicos para geração de despesa pública, com o professor Fabiano Araújo;
 - o A estrutura jurídica orçamentária como meio de viabilização de políticas públicas:
 - Natureza Jurídica do Orçamento;
 - Funções do Orçamento;
 - Princípios Orçamentários.
 - o Regras Jurídicas Constitucionais para construção de políticas geradoras de despesa pública:
 - Coerência entre as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
 - Itinerário constitucional para modelagem de despesas de pessoal, da Seguridade Social, de infraestrutura/investimentos e de despesas relativas a subvenções sociais/econômicas (Capítulo II do Título VI da Constituição, art. 113 ADCT, entre outros preceitos).
 - o Regras contidas na LRF para geração de despesa.
 - o Modelagem da execução orçamentária e a lei de diretrizes orçamentárias.
- 16h00 às 16h30: Encerramento das atividades do dia e informações finais.

2º Dia (17 de abril de 2024):

- 08h30 às 09h00: Abertura dos trabalhos do dia e informações iniciais;



• 09h00 às 12h00: Palestra - As repercussões da LRF na Gestão Pública e os desafios diante dos contingenciamentos e remanejamentos orçamentários: como equilibrar os contratos?, com a professora Heloísa Helena Godinho;

o A LRF e as repercussões na gestão pública:

- O planejamento financeiro-orçamentário;
- O equilíbrio financeiro-orçamentário;
- Regras de execução financeiro-orçamentária:
- contingenciamentos e remanejamentos.
- Regras financeiro-orçamentárias para as contratações públicas:
- Do planejamento à execução contratual.

o Fundamentos da contratação pública sob a ótica do Direito Financeiro:

- Funções das contratações públicas: administrativo gerenciais, implementadoras de políticas públicas e fomento, indutoras de avanços tecnológicos e competitividade empresarial;
- Relevância material das aquisições e fatos típicos: atividade financeira, atividade administrativa e atividade político estratégica;
- Planejamento das contratações e as obrigações financeiro orçamentárias: aquisições ordinárias e emergenciais; planos; riscos e alterações que impactam no planejamento;
- Equilíbrio dos contratos firmados pela Administração Pública: tipos de contratos, seletividade dos objetos, soluções possíveis.

• 13h00 às 16h00: Palestra - O Modelo Orçamentário Brasileiro (PPA, LDO, LOA e créditos adicionais) como instrumento de execução das políticas públicas e o Planejamento Governamental, com a professora Érica Ramos.

o Aspectos Conceituais;

o A natureza do planejamento governamental;

o Indicadores de desempenho;

o PPA e a Governança no Setor Público;

o Alinhamento do Planejamento Estratégico e o PPA;

o Participação Social e Transparência do PPA;

o Elaboração do PPA (primeiro ano de mandato do Poder Executivo);

o PPA 2024 – 2027;

o Monitoramento e Avaliação do PPA nos estados e municípios;

o Integração do PPA e LDO;

o Principais Aspectos da LDO segundo a Constituição e a LRF;

o LDO e o Teto de Gastos no Setor Público;

o Direcionamento da LDO para a LOA;

o Noção Geral da LOA e as suas alterações por meio de Créditos Adicionais.

• 16h00 às 16h30: Encerramento das atividades do dia e informações finais.

3º Dia (18 de abril de 2024):

• 08h30 às 09h00: Abertura dos trabalhos do dia e informações iniciais;

• 09h00 às 12h00: Palestra - Execução da Receita Orçamentária e Guia de Recolhimento da União – GRU, com o professor S. Santos;

o Receita Pública:

- Conceito e Estágios.



- o Classificações da receita:
 - Por categoria econômica, por natureza de receita e por fonte de recursos.
 - o Documentos de ingressos na Conta Única;
 - o Consultando a natureza de receita no Manual Técnico de Orçamento (MTO);
 - o Conhecendo a Guia de Recolhimento da União (GRU):
 - Características gerais; códigos de recolhimento e destinação da arrecadação.
 - o Tipos de GRU;
 - o Consultando códigos de recolhimento da GRU:
 - Parametrizando e homologando códigos de recolhimento.
 - o Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).
- 13h00 às 16h00: Palestra - A operacionalização das Emendas Parlamentares, o Orçamento Impositivo e a prestação de Contas dos Convênios, com o professor Alessandro Reis;
 - o A Constituição e as Emendas:
 - Art. 166, §§ 9º a 11 e §§ 13 a 19, e art. 166-A.
 - o Orçamento Geral da União;
 - o Funcional Programática;
 - o Classificação Orçamentária da Receita e Despesa;
 - o Estrutura da programação orçamentária;
 - o Tipos de programas e suas integrações com as ações orçamentárias;
 - o Tipos e identificação de emendas;
 - o O processo legislativo de emendas;
 - o O SIOP e as Emendas;
 - o Ciclo orçamentário e as Emendas.
 - o Emendas Parlamentares:
 - Emendas de comissão e comissão mista permanente;
 - Emendas de relator-geral;
 - Emendas de bancada estadual de execução obrigatória;
 - Emendas individuais de execução obrigatória.
 - o Convênios e Instrumentos de Repasse:
 - A Plataforma transfere.gov.br;
 - A nova lei de licitações e os convênios públicos;
 - As proposições para nova legislação de convênios;
 - Obras e serviços de engenharia e o gestor de convênios;
 - A Prestação de Contas e a execução de convênios.
- 16h00 às 16h30: Encerramento do dia e informações finais.

4º Dia (19 de abril de 2024):

- 08h30 às 09h00: Abertura dos trabalhos do dia e informações iniciais;
- 09h00 às 12h00: Palestra - Execução da Despesa Orçamentária na prática, com o professor S. Santos.
 - o Despesa pública
 - Conceito;
 - Estágios;
 - Distinção entre crédito e recurso.
 - o Classificações orçamentárias da despesa
 - o Execução
 - Programação financeira;
 - Contingenciamentos e limitação de empenho.



- o Retificações orçamentárias (créditos adicionais)
- o Restos a pagar
- o Noções de suprimento de fundos.
- 12h00 às 12h30: Encerramento do evento e entrega de certificados.

6. DATAS E HORÁRIOS

Data: 16/04/2024 a 19/04/2024.

- Das 08:30 h às 16:30 h do dia 16/04/2024 ao dia 18/04/2024
- Das 08:30 h às 12:30 h do no dia 19/04/2024

Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas/Aula.

7. INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ **4.690,00 (quatro mil, seiscientos e noventa reais)**.

Considerando que irão participar 4 (quatro) servidores, o valor total será R\$ **18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais)**.

8. DA ENTIDADE PROMOTORA

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência bancária ou PIX:

- Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1 | PIX. 35.963.479/0001-46
- Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Endereço: Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643.

Telefone: (27) 3224-4461

WhatsApp: (27) 98178-2266

E-mail: esafi@esafi.com.br

Site: www.esafionline.com.br

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO



9.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante emissão de documento fiscal emitida pela contratada num prazo não superior a 30 dias.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, em conta corrente apontada na proposta de preços, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

9.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.5. O pagamento somente será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos;

9.5.1. Certidão Negativa de Débitos CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

9.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF;

9.5.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Federal, do domicílio sede da licitante vencedora;

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista TRT.

9.5.5. A contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais a CONTRATANTE se obrigará:

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitado pela empresa vencedora;

10.2. Acompanhar a realização dos serviços de acordo com a nota de empenho, podendo recusar qualquer serviço de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

10.3. Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade, constatada no recebimento do serviço;



10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados pela contratada que estejam em desacordo com as especificações e qualidade mínimas exigidas;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação definitiva;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão designada para o mesmo;

10.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente termo, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração/proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente dos serviços prestados;

11.2. Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do edital;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial contratual;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total contratual;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



12.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contratual;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contratual;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Corregedoria Geral do Município-COGER.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Autorizo e aprovo o presente Termo de Referência.

(Assinado eletronicamente)

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 3621/GAB/PMJP/2023

(Assinado eletronicamente)

ELIANE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024

Elaborado por: **Janete Barbosa**
Cargo: Assessor Especial - SEMFAZ



ID: 709676 e CRC: 99693D89



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	01	12/03/2024

ID: 709676	Processo	Documento
CRC: 99693D89		
Processo: 1-3135/2024		
Usuário: JANETE ALVES BARBOSA		
Criação: 12/03/2024 11:28:51	Finalização: 12/03/2024 11:34:42	

MD5: **B83D7DDE2452079CCDA203F8B3CC5625**

SHA256: **000AEAB270BE5BE28D39B10E5D9F9A97594080BF0EF5DE29D5C45A2E2249E4D2**

Súmula/Objeto:

Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso Presencial: 3ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	12/03/2024 11:28:51
---------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO	12/03/2024 11:28:51
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JANETE ALVES BARBOSA	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMFAZ	12/03/2024 11:42:38
---	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	12/03/2024 15:32:00
---	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	12/03/2024 17:01:52
--	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 709676 e o CRC 99693D89.